



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**CERTIFICADO DE AUDITORIA DPE/RR**

Foram examinados os atos de gestão praticados, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021, pelos responsáveis da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, com a finalidade de analisar o desempenho anual do gestor desprendendo espaço para atitudes assertivas.

Tendo em vista que a prestação de contas anual de gestão constitui uma obrigação dos gestores públicos, e deixar de entregar o relatório de gestão pode acarretar multas e outras penalidades administrativas para os ocupantes de cargos de gestão, bem como restrições administrativas para a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Os processos de despesas da DPE/RR foram instruídos conforme legislações vigentes aplicáveis às atividades examinadas e, conseqüentemente incluíram provas nos registros mantidos pela Unidade Jurisdicionada, com verificações quanto aos cumprimentos específicos, bem como a comprovação quanto à legitimidade dos documentos que deram origem à peça mencionada e atos praticados pela Gestão.

Ressalta-se que a Prestação de Contas de Gestão, compõe-se de informações contábeis, financeiras, de procedimentos licitatórios, administrativos, de gestão de pessoas, em observância à Instrução Normativa 002/2017 e 003/2017 — TCERR e Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão de 2021 - TCE/RR.

Sendo assim, em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado e consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, certifico que a Prestação de Contas de Gestão de 2021 da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, está em consonância com o disposto na Instrução Normativa 002/2017 e 003/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima — TCE/RR, portanto proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela Regularidade sem Ressalvas.

*(assinatura eletrônica)*

**Irene Roque dos Anjos**  
Chefe do Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno**, em 31/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0348038** e o código CRC **8EE3A4E1**.

000703/2022

0348038v5